

**Objetivo da atualização e fortalecer segurança de profissionais e clientes.**

**Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.** Pelo menos 98,31% dos cadastros de pessoas físicas e 94,55% dos cadastros de pessoas jurídicas do Sistema de Registros de Corretores atualizaram seus cadastros e não estão mais sujeitos à suspensão de seus registros. Os dados fazem parte do serviço de estatísticas disponível no sistema e confirmam a prontidão e a colaboração dos corretores com o processo de atualização, importante para fortalecer ainda mais a segurança do corretor, das empresas e de seus clientes, que podem contar com profissionais capacitados e registrados na Autarquia e que operam sem pendências em outros órgãos, como a Receita Federal.

A Susep reitera a relevância do corretor de seguros realizar o seu cadastro toda vez que houver alteração das suas informações, conforme o [Manual de Orientação do Sistema de Registro de Corretores](#), principalmente o seu endereço eletrônico. O Sistema de Registro de Corretores verifica automaticamente a ocorrência de eventual inconsistência ou pendência no cadastro do corretor de seguros, por meio do cruzamento de dados com outras bases oficiais. A Autarquia mantém [área exclusiva para orientação dos corretores em seu site](#) e segue à disposição para esclarecer qualquer questão dos profissionais. Contate [corretores@susep.gov.br](mailto:corretores@susep.gov.br).

**Fique atento ao prazo:**

**As pendências abaixo ensejam suspensão do registro a partir do dia 13 de outubro.** Solicitamos de todos os corretores verifiquem suas pendências e façam as atualizações. Vejam no quadro as medidas indicadas para cada situação:

<b>Situação do cadastro</b>	<b>O que fazer</b>
Cadastro diferente de ativo na Receita Federal do Brasil - RFB	É necessário solucionar a situação junto à Receita Federal
Empresa não encontrada na RFB e contrato social não enviado	É necessário solucionar a situação junto à Receita Federal
Empresa não tem o CNAE de corretora e o contrato social não foi enviado	É necessário solucionar a situação junto à Receita Federal

---

Nome cadastrado diferente da RFB	Entre no Sistema de Registro de Corretores e escreva o nome do corretor(a) igual ao que consta na Receita Federal
Número dos documentos diferentes dos cadastrados	Entre no Sistema de Registro de Corretores e confirme os dados cadastrados com o número do documento anexado
A imagem nos documentos não possui rostos (pendência no cadastro da selfie)	Siga as dicas do tutorial e cadastre sua selfie: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=ok-foT6KxDI">https://www.youtube.com/watch?v=ok-foT6KxDI</a>

**Lembre-se: caso o corretor tenha eventualmente registro suspenso, basta solucionar a pendência indicada que retornará à situação de ativo.**

**Fonte:** [Susep](#), em 21.09.2021.